



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 152/98

Autor MESA EXECUTIVA

Assunto "Fixa os subsídios dos Vereadores e dá outras providências!"

Apresentado em 13 de 10 de 1998
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 21 de 10 de 1998

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo officio n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19____
Promulgado em _____ de _____ de 19____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19____
" Total em _____ de _____ de 19____
Arquivado em _____ de _____ de 19____
Resolução n.º _____

Publicado em 25 de Outubro de 1998 no Journal Hora 76
Lei n.º 631/98

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Fixa os subsídios dos Vereadores e dá outras providências".

Autor: MESA EXECUTIVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - O subsídio mensal dos Vereadores é fixado na conformidade do que dispõe o Art.29,V da Constituição Federal, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/1998, em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), respeitados os limites estabelecidos em lei.

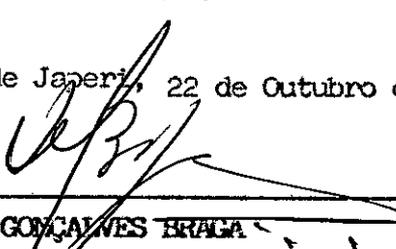
Parágrafo Único - O limite do subsídio estabelecido pela Receita Municipal, será apurado mensalmente através de CERTIDÃO que será fornecida pela Prefeitura Municipal.

Art.2º - As despesas com o cumprimento no disposto no ~~dispostor~~nerão por conta da verba própria do orçamento em vigor.

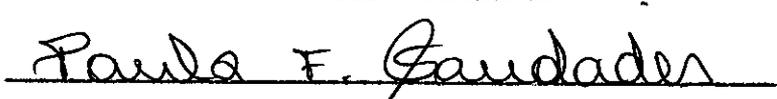
Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 1998.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 22 de Outubro de 1998.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE


PAULO FELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO

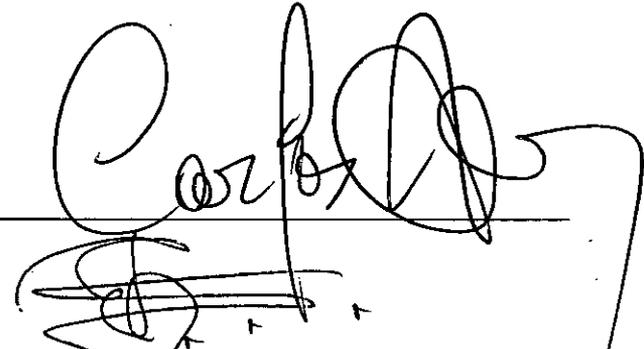


Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

URGÊNCIA ESPECIAL

REQUEIRO, cumpridas as exigências Legais, seja concedida URGÊNCIA ESPECIAL para o Projeto nº 152/98 Autor MESA EXECUTIVA.

Japeri, ___/___/___


Waldemar Alves Moraes
Zuair Fuennekler
Paula Gaudades



CAMARA MUNICIPAL
 DE JAPERI
PROTÓCOLO
 Em 13/10/1998
 N.º 152 L.º 004 Fls. 057

PROJETO DE LEI Nº 152/98

"Fixa os subsídios dos Vereadores e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE:

L _____ E _____ II :

Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores é fixado na conformidade de que dispõe o Art. 29, V da Constituição Federal, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/1998, em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), respeitadas os limites estabelecidos em lei.

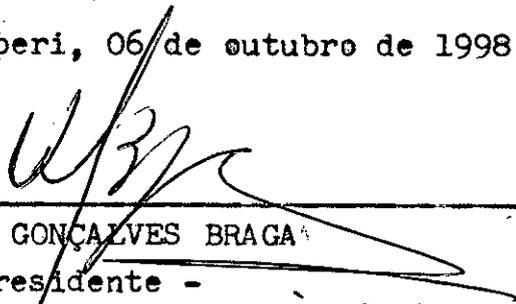
Parágrafo Único - O limite de subsídio estabelecido pela Receita Municipal, será apurado mensalmente através de CERTIDÃO que será fornecida pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º - As despesas com o cumprimento no disposto no Art. 1º correrão por conta da verba própria do orçamento em vigor.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 1998.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 06 de outubro de 1998.



 DARLEI GONÇALVES BRAGA
 - Presidente -



 ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
 - Vice-Presidente -



 PAULO FELIX SAUDADES
 - Secretário -

LIDO NO EXPEDIENTE
 Em 13/10/98

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
 Em 20/10/98

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
 Em 21/10/98



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº . 152/98

AUTOR: MESA EXECUTIVA

Designo Relator o Vereador

Paulo Paula F. Gaudades
 EM / /

Am 
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

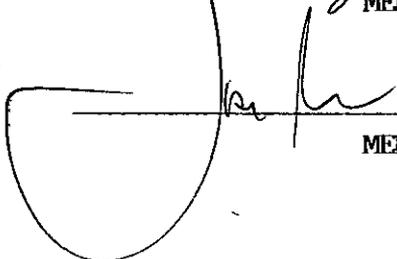
O Projeto em tela de autoria do (a) MESA EXECUTIVA
 _____, cuja ementa é: "FIXA OS SUBSÍDIOS DOS
 VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, / /

Paulo Paula F. Gaudades
 RELATOR

Am 
 MEMBRO

Am 
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 152/98
 AUTOR: MESA EXECUTIVA

Designo Relator o Vereador

Ari _____
 EM ____/____/____

Edis _____
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do (a) MESA EXECUTIVA

_____, cuja ementa é: "FIXA OS SUBSÍDIOS DOS
 VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____/____/____

Ari _____
 RELATOR

Edis *Dió Rodrigues* _____
 MEMBRO

caul _____
 MEMBRO